



DECRETO Nº2.494/2015

DISPÕE SOBRE PRAZO PARA ENTREGA DE NOTAS FISCAIS, ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E CONTRATAÇÃO OU CRIAÇÃO DE DESPESAS NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Visando o encerramento do exercício contábil de 2015 e melhor planejamento para o exercício de 2016, fica estabelecido o seguinte:

I- Fica estabelecido que o último dia para a entrega de notas fiscais emitidas no exercício de 2015, no setor contábil da Prefeitura, será o dia 15 de dezembro de 2015, ressalvados os abastecimentos de veículos no prazo estabelecido neste Decreto, serviços médicos e exames laboratoriais de urgência, desde que mediante prévia autorização do chefe do executivo;

II- Os veículos da Prefeitura Municipal só poderão ser abastecidos com combustível, até o dia 22/12/2015, ressalvados os casos específicos mediante autorização do chefe do Executivo Municipal;

III- Em caso de excepcional interesse público, a contratação ou a criação de despesa após a publicação deste Decreto, terá que ser precedida de autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 20 de novembro de 2015

DALTON PERIM
Prefeito Municipal